

Of. 199-26-02-08.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada PSL

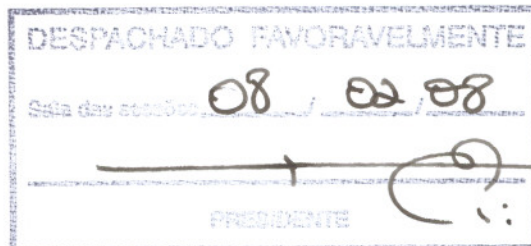
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 023 / 2008

Campo Mourão, 04/01/08 Horas 16:51

meluo
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos Termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja enviado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, sugerindo que realize a **manutenção e melhoria da iluminação pública das Vias** localizadas às margens da Usina Mourão, nos seguintes trechos: da Sede campestre do DER até ao seu final e na Via que passa pela Associação do BANESTADO até ao final, passando por várias Associações, inclusive a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão.

Justificativa:

As instalações da iluminação pública da citada via encontram-se danificadas sem lâmpadas e mesmo assim os proprietários estão pagando a taxa de iluminação pública sem que a mesma esteja funcionando adequadamente.

A reivindicação é dos moradores, associados que freqüentam as associações e dos proprietários de terrenos da localidade especialmente do **Senhor Jorge Mazzo**, proprietário da Empresa Roda Freio.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 4 de janeiro de 2008.

Ademir Franco de Lima
Ademir Franco de Lima

LFP.

IND. 01/2008 – manutenção da iluminação pública na Usina Mourão.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI).
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
- () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- (X) *não há qualquer óbice.*
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “d”, do R.I.
- () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “e”, do R.I.
- () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de Janeiro de 2008.

Melina
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>023</u> /2008	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2008
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2008	☐ Projeto de Resolução	_____ /2008
☐ Requerimento	_____ /2008	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
☐ Outros	_____ /2008	☐ Moção nº	_____ /2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 06/02 /2008.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312